DECRETO Nº. 5.599 DE 16 DE SETEMBRO DE 2010

Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 6.200,00 (Seis mil e duzentos reais),** autorizado pela Lei nº 2035 de 22/12/2009.

Art. 1º. Fica a Autarquia Municipal de Esportes de Andirá autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**", nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão:12AMEA-AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTESUnidade:02DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS

Proj./Ativ. 2.099 MANTER AS ATIVIDADES ESPORTIVAS

3.3.90.39.00.00.00.1001 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 6.200,00

Art. 2° - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:12AMEA-AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTESUnidade:02DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS

Proj./Ativ. 2.099 MANTER AS ATIVIDADES ESPORTIVAS

 3.3.90.30.00.00.00.00.1001
 Material de Consumo
 4.200,00

 3.3.90.33.00.00.00.00.1001
 Passagens e Despesas com Locomoção
 2.000,00

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2010, 67^o da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER PREFEITO MUNICIPAL